



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

PROJETO DE LEI Nº 23/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 360.303,53, PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14.399/2022, ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 360.303,53 (trezentos e sessenta mil e trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) com base no inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, na criação do seguinte programa de trabalho não previstos no orçamento corrente:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0222-2.157 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)			
33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1719000	R\$43.236,42
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1719000	R\$216.182,11
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1719000	R\$100.885,00
TOTAL GERAL			R\$360.303,53



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º Para atender as disposições do artigo anterior, decorrerão por conta de excesso de arrecadação com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica incluído no PPA 2022-2025 o programa de trabalho criado no artigo 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Aquidauana-MS, 21 de maio de 2024

Assinatura digital de ODILON
FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,
CN=AC SOLUTI Múltipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de maio de 2024 12:40:55

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS
DIRETORIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO Nº 340 / 2024
DATA 22/05/2024
SERVIDOR: [Assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

MENSAGEM Nº 023 DE 21 DE MAIO DE 2024

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
Vereador NILSON PONTIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS
NESTA

Submeto à apreciação de V. Exa. o Projeto de lei nº 23 de 21 de maio de 2024, que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial no valor de R\$ 360.303,53 (trezentos e sessenta mil e trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

Os recursos do PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 360.303,53 (trezentos e sessenta mil e trezentos e três reais e cinquenta e três centavos) para o Município de Aquidauana-MS.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

CORRESPONDÊNCIA
PLENÁRIO

LIDAS EM: 21/05/2024
SERVIDOR: [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Aquidauana

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.

Fone (67) 3240-1429

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	
RECEBIDO EM:	21/05/24
REGISTRADO SOB Nº	173/24
HORÁRIO:	12:48h
FUNCIONÁRIO:	27



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria Municipal de Finanças

Expostas as razões do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos Nobres integrantes desta Casa de Leis, para a aprovação do presente Projeto de Lei Orçamentária.

Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Assinatura digital de ODILON
FERRAZ ALVES
RIBEIRO:60907932134
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,
CN=AC SOLUTI Múltipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 21 de maio de 2024 12:41:32

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL